



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/DIRFIN/2019**  
(Alterada pela [Instrução de Serviço - INS nº 001/DIRFIN/2023](#))

Estabelece as receitas administrativas não tributárias e os outros ingressos financeiros que serão arrecadados por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, os procedimentos para a emissão do DAE e a verificação do pagamento.

**O DIRETOR EXECUTIVO DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DIRFIN**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 98 e o art. 99, inciso I, II, III, V, XIV, XVI e XVII da [Resolução nº 522](#), de 8 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso V e VI da [Portaria nº 4.351/PR/2019](#), de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão arrecadados por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE as receitas administrativas não tributárias e outros ingressos financeiros decorrentes de:

I – alienação;

II – cessão de direito operacional de folha de pagamento de pessoal;

III – concessão de direito real de uso de área pública;

IV – restituição em geral;

V – indenização;

VI – multas em geral;

VII – serviços de fotocópias e/ou cópias reprográficas;

VIII - prestação de garantia, na modalidade caução em dinheiro, exigida nas contratações de obras, serviços e fornecimentos; (Nova redação dada pela [Instrução de Serviço - INS nº 001/DIRFIN/2023](#))

~~VIII – prestação de caução em dinheiro a que se refere o inciso I, do § 1º do art. 56 da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993;~~

IX – taxa de inscrição em concursos públicos.

Parágrafo único. A restituição relacionada à folha de pagamento de pessoal é vinculada ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Unidade Orçamentária (U.O)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

1.03.1 – TJMG, sendo todas as demais hipóteses vinculadas ao Fundo Especial do Poder Judiciário, Unidade Orçamentária (U.O.) 4.03.1 – FEPJ.

Art. 2º - O procedimento de emissão do DAE para fins da arrecadação vinculada à U.O. 4.03.1 e à U.O. 1.03.1 encontra-se previsto, respectivamente, nos Anexos 1 e 2 desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. Será disponibilizado diretamente à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF o procedimento de emissão do DAE para a arrecadação da taxa de inscrição em concursos públicos.

Art. 3º - O procedimento para verificação da efetiva arrecadação das receitas administrativas não tributárias e outros ingressos financeiros vinculados à U.O. 4.03.1 e à U.O. 1.03.1, a cargo das unidades administrativas que desempenhem, de modo ordinário ou extraordinário, a função de fiscalização e de cobrança de recursos financeiros vinculados ao TJMG, encontra-se previsto, respectivamente:

I – nos Anexos 3 e 4 desta Instrução de Serviço, no caso de pesquisa por DAE, cuja pesquisa é pública;

II – nos Anexos 5 e 6 desta Instrução de Serviço, no caso de pesquisa massiva, cuja pesquisa é restrita às unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, mediante uso de senha.

Parágrafo único. A senha de acesso a que se refere o inciso II deste artigo deverá ser requerida na Coordenação de Administração de Repasses Especiais - COREP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI. ([Nova redação dada pela Instrução de Serviço - INS nº 001/DIRFIN/2023](#))

~~Parágrafo único. A senha de acesso a que se refere o inciso II deste artigo deverá ser requerida na Coordenação de Arrecadação e Contadoria – CORAC, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.~~

Art. 4º - Constituem Anexos desta Instrução de Serviço:

I – Anexo 1: Orientações para preenchimento e emissão de DAE para arrecadações vinculadas à Unidade Orçamentária 4.03.1 – FEPJ;

II – Anexo 2: Orientações para preenchimento e emissão de DAE para arrecadações vinculadas à Unidade Orçamentária 1.03.1 – TJMG;

III – Anexo 3: Orientações para verificar o efetivo pagamento do DAE para arrecadações vinculadas à Unidade Orçamentária 4.03.1 – TJMG;

IV – Anexo 4: Orientações para verificar o efetivo pagamento do DAE para arrecadações vinculadas à Unidade Orçamentária 1.03.1 – TJMG;

V – Anexo 5: Orientações de acesso ao Sistema de Busca de Pagamento dos Órgãos – SBPO para consulta de arrecadações vinculadas à Unidade Orçamentária 4.03.1 – TJMG;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

VI – Anexo 6: Orientações de acesso ao Sistema de Busca de Pagamento dos Órgãos – SBPO para consulta de arrecadações vinculadas à Unidade Orçamentária 1.03.1 – TJMG.

Parágrafo único. Os anexos previstos no “caput” deste artigo serão disponibilizados para consulta pública no portal da transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, cabendo à GERIC a atualização dos respectivos conteúdos.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

**EDUARDO ANTÔNIO CODO SANTOS**  
Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária – DIRFIN

**[ANEXOS](#)**